



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 003/2018.

24 de janeiro de 2018.

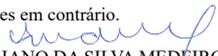
O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) MARIA ELIZABETE DE VASCONCELOS GUEDES, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG n.º 1.026.883 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n.º 477.735.374-53, viúva do ex-servidor, aposentado, Portaria n.º 300/2000, Sr. ANTÔNIO CLEMENTE GUEDES, matrícula funcional n.º 3070, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7.º, inc. I, e § 8.º; e 201, inc. V, ambos, da CF/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1.º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2.º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PatosPrev

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 004/2018.

29 de janeiro de 2018.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em favor do(a) Sr(ª). TÉRCIA TANYELLE DE SOUSA ARAÚJO, matrícula funcional n.º 1979, servidora efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com início em 01 de fevereiro de 2018, e término em 31 de janeiro de 2019, com proventos Integrais, tudo em conformidade com o Art. 201, inc. I, da CF/88, c/c Arts. 18, inc. I, 4.º, § 1.º; 19, § 2.º; e 24, § 2.º, todos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PatosPrev

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 041/2018  
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.0242018**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO PROCON MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 041/2018, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.024/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa RS. COM. CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o n.º: 11.155.670/0001-01, com endereço na Rua Presidente Floriano Peixoto, 414, Ed. Milindra I, Térreo, Sala 03, Patos-PB, neste ato representada por suas sócias administradoras as senhoras VIRGINIA MAGNA DE ARAÚJO CAVALCANTE, portadora do CPF sob o n.º 009.950.564-98 e RG sob o n.º 2.544.034 SSP-PB, e VALESKA MICHELLE DE ARAÚJO CAVALCANTE, portadora do CPF sob o n.º 009.140.754-03 e RG sob o n.º 2.685.585 SSP-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO PROCON MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 043/2018  
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.025/2018**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DIRCE XAVIER, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 043/2018, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.025/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do senhor JOSÉ MARCOS FERREIRA MENDONÇA, CPF. 072.617.334-74 e R.G. 3.289.364-SSP/PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LEANDRO, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 044/2018  
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.026/2018**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS).

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 044/2018, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.026/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do senhor EVILASIO AYRES MOURA, CPF. 016.302.534-72 e R.G.03.286 – 2.º VIA-SSP/PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 048/2018  
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02/2018**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 048/2018, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.027/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de SILAS MARQUES DE MEDEIROS, portador do CPF sob o n.º 060.958.854-00 e RG sob o n.º 3.144.385-2.º VIA-SSP-PB, com endereço na Rua Francisco Pontes, 89, Salgadinho, Patos-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2018**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.029/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 046/2018, referente à dispensa de Licitação nº. 02.029/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do senhor RUI TORRES DE MEDEIROS, CPF. 141.214.684-49 e R.G. 345.613 – 2ª VIA -SSP/PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2018**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.028/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA USF (unidade de saúde familiar), RITA PALMEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

1.1. Com base nas informações constantes no Processo nº. 045/2018, referente à dispensa de Licitação nº. 02.028/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sra. Neuza Gomes Ferreira Filgueira inscrita no CPF sob o nº: 519.240.214-04 E RG nº 2.605,294 SSP-PB, situada na Rua: Juvenal Lucio nº 199 Bairro Belo Horizonte. no Município de Patos - PB, para locação de imóvel, destinado a atender as instalações da usf (unidade de saúde familiar), sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB). no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 31 Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 041/2018.  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.024/2018 - Dispensa de Licitação.  
 CONTRATO Nº: 051/2018.  
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTATADO: RS. COM. CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ Nº: 11.155.670/0001-01  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO PROCON MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.  
 VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses do ano vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 043/2018.  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.025/2018 - Dispensa de Licitação.  
 CONTRATO Nº: 052/2018.  
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTATADO: JOSÉ MARCOS FERREIRA MENDONÇA  
 CPF Nº: 072.617.334-74  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LEANDRO, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.  
 VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses do ano vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 044/2018.  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.026/2018 - Dispensa de Licitação.  
 CONTRATO Nº: 053/2018.  
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTATADO: EVILASIO AYRES MOURA  
 CPF Nº: 016.302.534-72  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS).  
 VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses do ano vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 045/2018.  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.028/2018 - Dispensa de Licitação.  
 CONTRATO Nº: 054/2018.  
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTATADO: NEUZA GOMES FERREIRA FILGUERAS  
 CPF Nº 519. 240.214-04  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA USF - RITA PALMEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.  
 VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses do ano vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 046/2018.  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.029/2018 - Dispensa de Licitação.  
 CONTRATO Nº: 056/2018.  
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTATADO: RUI TORRES DE MEDEIROS  
 CPF Nº: 141.214.684-49  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.  
 VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses do ano vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 048/2018.  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 02.027/2018 - Dispensa de Licitação.  
 CONTRATO N.º: 055/2018.  
 CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTATADO: SILAS MARQUES DE MEDEIROS  
 CPF N.º: 060.958.854-00  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.  
 VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses do ano vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 31 de Janeiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 1º(Primeiro) ao contrato no 073/2017 oriundo do Pregão Presencial SRP N.º 014/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Patos PB e Maranata Prestadora de Serviços e Construções Ltda Objeto Contratual: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Engenharia Civil, Manutenção e operação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ACRESCER aos quantitativos dos serviços contratados de acordo com os cargos disponíveis para a prestação de serviços, sendo assim acrescemos com isso uma monta de R\$: 356.700.00(Trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais) ao valor do contrato inicial o que representa aproximadamente 8,33% de acréscimo, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e Maranata Prestadora de Serviços e Construções Ltda.

PATOS/PB, 05 de Janeiro de 2018

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO  
 (PREFEITO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 1º(Primeiro) ao contrato no 113/2017 oriundo do Pregão Presencial SRP N.º 014/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Patos PB e Maranata Prestadora de Serviços e Construções Ltda Objeto Contratual: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Engenharia Civil, Manutenção e operação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ACRESCER aos quantitativos dos serviços contratados de acordo com os cargos disponíveis para a prestação de serviços, sendo assim acrescemos com isso uma monta de R\$: 311.310.00(Trezentos e onze mil e trezentos e dez reais) ao valor do contrato inicial o que representa aproximadamente 11,28% do valor global do contrato inicial conforme preconiza as demais cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas posteriores alterações.

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e Maranata Prestadora de Serviços e Construções Ltda.

PATOS/PB, 05 de Janeiro de 2018

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO  
 (PREFEITO)

**EDITAIS E AVISOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
**Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será exposto em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
QFB0470 PB	128070	02/01/2018	5487-0	15/02/2018
NPV8694 PB	129818	05/01/2018	5460-0	15/02/2018
NEZ4504 PB	130303	12/01/2018	5401-0	15/02/2018
NPY1752 PB	129868	02/01/2018	5487-0	15/02/2018
MOP3402 PB	128071	05/01/2018	5460-0	15/02/2018
MOK3101 PB	128976	09/01/2018	5738-0	15/02/2018
NPR3143 PB	130152	10/01/2018	5819-4	15/02/2018
QFU1455 PB	129878	02/01/2018	5410-0	15/02/2018
QFX0384 PB	130253	02/01/2018	6050-1	15/02/2018
QFE4249 PB	117761	12/01/2018	5452-2	15/02/2018
QFA0677 PB	129816	02/01/2018	5452-2	15/02/2018
MOD1410 PB	130306	15/01/2018	5401-0	15/02/2018
NQB4847 PB	130307	15/01/2018	5452-5	15/02/2018
NPW5809 PB	130851	03/01/2018	6866-1	15/02/2018
OET6868 PB	129517	26/12/2017	7633-1	15/02/2018
DTC0640 RJ	129343	21/12/2017	5380-0	15/02/2018
NNY1521 RN	129624	13/12/2017	5541-1	15/02/2018
OJV3933 RN	128694	29/11/2017	5487-0	15/02/2018
MZJ4805 RN	130901	05/01/2018	5452-2	15/02/2018
MOP3780 PB	129858	30/11/2017	6122-0	15/02/2018
OEZ2448 PB	129914	19/12/2017	5452-2	15/02/2018
NNE5642 PB	129882	08/01/2018	5487-0	15/02/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 22 (vinte e dois). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 31 de Janeiro de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
 Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
**Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 006/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
OVU5184 DF	124919	29/04/2017	5568-0	15/02/2018	RS 156, 18
PGL5578 PE	123751	27/03/2017	5738-0	15/02/2018	RS 234, 77
PEL4583 PE	128579	31/10/2017	5487-0	15/02/2018	RS 156, 18
PEU0279 PE	129269	19/10/2017	5487-0	15/02/2018	RS 156, 18
MJO6992 SC	129045	12/11/2017	6866-1	15/02/2018	RS 104, 12
OEY7327 PB	129050	21/11/2017	5487-0	15/02/2018	RS 156, 18
HFR2720 PB	128926	06/11/2017	7625-1	15/02/2018	RS 234, 77
QFE5076 PB	129573	24/11/2017	5487-0	15/02/2018	RS 156, 18
QFB0470 PB	129275	25/10/2017	5428-4	15/02/2018	RS 234, 77

Total de penalidades publicadas neste edital: 09 (nove). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 31 de Janeiro de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra  
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01.004/2018**

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciando com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, torna público e a quem interessa, que o Pregão que seria realizado dia 01 de Fevereiro de 2018, às 09h:00min (Nove horas), fica CANCELADO em razão de alteração no instrumento convocatório (Edital).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES, SUPLEMENTOS ESPECIAIS E OUTROS ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, em atendimento as condições contidas no Termo de Referência em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-3612 – ramal 212 E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)

Patos (PB), 31 de Janeiro de 2018.

RAMON CASTRO NÓBREGA  
PREGOEIRO OFICIAL

**ERRATAS**

**MATÉRIA PUBLICADA EM 31/01/2018**

**Onde se lê:**

**PORTARIA N.º 0415/2018**

Patos-PB, em 29 de janeiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) senhor(a) JOÃO DE AZEVEDO LIMA JÚNIOR para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

**PORTARIA N.º 0415/2018**

Patos-PB, em 29 de janeiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 02/01/2018, o(a) senhor(a) ROBERTO THIAGO VIEIRA DA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**GOVERNO MUNICIPAL**

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Centro Administrativo Aderbal Martins**  
**Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte**  
**58700-000 – Patos, PB**